

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 572, DE 10 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS – SIG E OUTROS PROGRAMAS DE SENSORIAMENTO REMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM

EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a implantação de Sistema de Informações Georeferenciadas e outros programas de sensoriamento remoto para a zona rural do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Os recursos provenientes para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior provirão de recursos próprios da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2011.

Prefeno Municipal em Exercício

